DocuSign Envelope ID: 04BE1B90-70DD-4747-A876-51F9F2D3F620

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS/SP
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES

MILAN LEILÕES – LEILOEIROS OFICIAIS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS/SP EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES Ao Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, Juiz(A) de Direito da 1ª Vara de falências e recuperações judiciais de São Paulo/SP, na forma da lei, faz saber que, com fulcro no Prov. CSM1625/2009 do TJSP e Resolução nº 236 de 13 de julho de 2016, através do Milan Leilões (www.milanleiloes.com.br) portal de leilões online Leiloeiro Oficial Ronaldo Milan JUCESP nº 266, levará a público pregão de venda e arrematação nos autos da ação de número 1000022- 71.2019.8.26.0100. Início da 1ª Praça no dia 10 de outubro de 2023 às 15h00 e encerramento previsto no dia 20 outubro de 2023 às 15h00 pelo valor da avaliação ficando desde já designado a 2ª praça com inicio no dia 20 de outubro de 2023 às 15h00 e término previsto para o dia 30 de outubro de 2023 por 50% do valor e ficando desde já designada a 3ª praça com início no dia 30 de outubro de 2023 com início as 15h00 e término previsto no dia 09 de Novembro de 2023 às 15h00, a quem mais der, mediante aprovação do Administrador Judicial e do Magistrado, conforme condições de venda constantes no presente edital, os seguintes bens: Todos os Ônus que recaírem sobre o imóvel serão de responsabilidade da massa falida. DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo o ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DESCRIÇÃO DOS BENS Matrícula 26.507 – Um terreno, consistente no lote 4, da quadra A, situado na Vila Zanardi, perímetro urbano, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Emilio Ribas, por 25,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura de frente, encerrando a área de 250,00m2, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, com o lote 3, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta com a Rua Antônio A. Martins, da qual o referido lote faz esquina e nos fundos, confronta com parte do lote 5, lotes confrontantes esses, todos da mesma quadra. (IC 111.85.14.0068.00.000.7). Av.6 – Matrícula 26.507 – 23 de abril de 2015 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista movida por Erik Pereira Moutinho em face de Pró Saúde Planos de Saúde LTDA e Coopserv Sociedade Cooperativa dos Profissionais da Area da Saúde e Harmonia Serviços e Investimentos Ltda o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Av.7 – Matrícula 26.507 – 22 e maio de 2017 - INDISPONIBILIDADE – decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP nos autos do processo nº 00191006520065020028 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS de PRÓ SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA. AV.8 – Matrícula 26.507 – 19 de setembro de 2017 - INDISPONIBILIDADE - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP nos autos do processo nº 00012528920105020492 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS de PRÓ SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA. AV.9 – Matrícula 26.507 – 17 de setembro de 2018 - PENHORA – Tribunal Regional da 2ª Região processo nº 00012528920105020492, extraída dos autos de Execução Trabalhista movida por Eliane Verônica da Silva em face de Pró Saúde Planos de Saúde LTDA o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Av.10 – Matrícula 26.507 – 15 de julho de 2019 - INDISPONIBILIDADE – por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP nos autos do processo de nº 01488003220075020005 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS da PRÓ SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA. Av.14 – Matrícula 26.507 – 12 de setembro de 2019 - FALÊNCIA – em cumprimento a ordem proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo averba-se que foi decretada em 04/04/2019 a falência da proprietária PRÓ SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL. Av.15 – Matrícula 26.507 - 12 de setembro de 2019 - ARRECADAÇÃO em cumprimento a ordem judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central Cível da comarca de São Paulo/SP pedida nos autos de FALÊNCIA da pessoa jurídica Massa Falida de Pró Saúde Planos de Saúde LTDA – Em Liquidação Extrajudicial, averba-se que o imóvel objeto foi arrecadado naqueles autos falimentares. Av.16 – Matrícula 26.507 – 11 de março de 2021 - INDISPONIBILIDADE por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho nos autos do processo 00013045520115020038 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de Pró Saúde Planos de Saúde LTDA. R.17 – Matrícula 26.507 – 29 de outubro de 2021 - LOCAÇÃO - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA – Pelo instrumento particular de 2º aditivo firmado em 01/10/2020 pela proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAUDE LTDA e pela locatária UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO foi aditado o contrato de locação ficando estabelecido que o prazo de locação foi prorrogado, com início em 01/10/2020 e término em 30/10/2026. AV.18 – Matrícula 26.507 - 29 de outubro de 2021 - DIREITO DE PREFERÊNCIA: a locatária mencionada no R.17 tem o direito de preferência na aquisição do imóvel em caso de sua alienação. AV.19 – Matrícula 26.507 – 24 de março de 2022 - INDISPONIBILIDADE – por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos autos do processo nº 00060003620095020061 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS de PRÓ SAUDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Matrícula 56.158 – Um imóvel para fins hospitalares, sob nº 322 da Avenida Emilio Ribas, e respectivo terreno, consistente em parte da quadra 03, com frente para a Rua Narciso Zanardi, no Bairro de Vila Zanardi, perímetro urbano, com a área de 2.800,00 m², confrontando de um lado, com o lote 06, de outro lado, com os lotes 15,16, 17, 18, 19 e 20, todos da mesma quadra 03 e pelos fundos, com a Avenida Emilio Ribas (IC.111.85.14.0001.00.000.7). Av.4 - Matrícula 56.158 – 10 de maio de 2010 – Por mandado de 18 de dezembro de 2009, da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, expedido nos autos da ação de desapropriação (processo nº 224.01.1971.001452-8/0000000--000, nº de ordem 21/71), requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, em face de ANTONIO LOPES GUIMARÃES e INSTITUTO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA DE GUARULHOS S/C, procede-se esta averbação para constar que de acordo com a decisão proferida aos 16 de dezembro de 2009, parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 141,92 m², foi desapropriada em favor da PREFEITURA MUNICPAL DE GUARULHOS, conforme verifica-se da av. 2 lançada na matrícula nº 39.085. Av. 6 - Matrícula 56.158 - 09 de junho de 2011 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: atendendo ao requerimento de 25/04/2011, pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo, averba-se que em 12/04/2011, foi ajuizada pelo BANCO PINE S/A, inscrito no CNPJ nº 62.144.175/0001-20, em face da proprietária (PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, já qualificada), Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. n. 583.00.2011.133746-1/000000-000), no valor de R$ 16.636.708,15, a qual tramita perante o juízo da 10ª Vara Cível Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo. Av. 7 - Matrícula 56.158 – 22 de maio de 2017- INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201705.1517.00285703-IA-570, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Segunda Região) – Fórum/Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00191006520065020028, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68. Av. 8 - Matrícula 56.158 – 19 de setembro de 2017 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201709.0511.00354823-IA-690, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Segunda Região) – Fórum/Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00012528920105020492, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68. Av. 9 - Matrícula 56.158 – 30 de outubro de 2018 - PENHORA DO REMANESCENTE: Em cumprimento à determinação judicial contida no ofício nº 214/2018, expedido em 16/10/2018, pelo Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo nº 0001252-89.2010.5.02.0492), dos autos de Execução Trabalhista, movida por ELIANE VERONICA DA SILVA, em face da proprietária PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, averba-se que o remanescente do imóvel objeto desta matrícula (remanescente este que ainda não se encontra especializado, o que será melhor esclarecido na averbação subsequente) foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R$ 20.221.790,08. Consta do título que a executada foi nomeada depositária. Av. 10 - Matrícula 56.158 – 30 de outubro de 2018 - AVERBAÇÃO ESCLARECEDORA – PENHORA INCIDENTE SOBRE O REMANESCENTE AINDA NÃO ESPECIALIZADO: O título objeto da av. 9, anteriormente havia sido qualificado negativamente devido à falta de especialização do quanto ainda remanesce do Imóvel. Ocorre que, na reapresentação, o título fez-se acompanhado de decisão jurisdicional, a qual afastou a anterior qualificação negativa, determinando a lavratura da averbação da penhora, mesmo sem que o objeto sobre a qual recai a constrição esteja especializado. Av. 11 - Matrícula 56.158 – 15 de julho de 2019 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201908.0213.00568109-IA-209, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Segunda Região) – 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 01488003220075020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68. Av. 13 - Matrícula 56.158 – 15 de julho de 2019 – Pelos instrumentos particulares mencionados na Av. 12, a proprietária (PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", já qualificada), locou o remanescente do imóvel para UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF nº 74.466.137/0001-72, pelo prazo de 60 meses, com início em 01/07/2016 e término em 30/06/2021, mediante aluguel mensal de R$ 190.000,00, incluindo outros imóveis. No título consta a CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO, no caso de alienação de imóvel (nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 8.245 de 18/10/1991). Av. 15 - Matrícula 56.158 – 12 de setembro de 2019 - FALÊNCIA – Em cumprimento a ordem judicial de 04/04/2019, proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, (processo nº 1000022-71.2019.8.26.0100), averbase que foi decretada em 04/04/2019, a falência da proprietária (PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, já qualificada), tendo fixado o termo legal (art. 99, II) em 90 dias anteriores à data da decretação da liquidação extrajudicial em 23/08/2008, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 2063 de 08/08/2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Av. 16 - Matrícula 56.158 – 12 de setembro de 2019 - ARRECADAÇÃO – Em cumprimento a ordem judicial de 26/08/2019, proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, processo nº 1000022-71.2019.8.26.0100, falência da pessoa jurídica MASSA FALIDA PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, averba-se que o remanescente do imóvel objeto desta matrícula foi arrecadado naqueles autos falimentares. Av. 17 - Matrícula 56.158 – 01 de março de 2021 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202103.1007.01522033-IA-480, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Segunda Região) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo, nos autos do processo nº 00013045520115020038, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68 em liquidação extrajudicial. Av. 18 – Matrícula 56.158 – 29 de outubro de 2021 – Pelo instrumento particular de 2º aditivo firmado em 01/10/2020, pela proprietária PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", foi aditado o contrato de locação objeto do R. 13, ficando estabelecido a prorrogação da locação, com início em 01/10/2020 e término em 30/10/2026, mediante aluguel mensal de R$ 250.000,00, incluindo outros imóveis. No título consta a CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO, no caso de alienação de imóvel (nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 8.245 de 18/10/1991). A revogação amigável do referido contrato de locação foi autorizada pelo juízo falimentar, conforme se verifica das fls. 4162/4165, 4341/4343 e 4400/4401, extraídas da ação de falência (processo nº 1000022-71.2019.8.26.0100), atendo, assim, o disposto no art. 215 da lei nº 6015/73 de registros públicos. Av. 19 – Matrícula 56.158 – 29 de outubro de 2021 - DIREITO DE PREFERÊNCIA: Averba-se, nos termos do instrumento particular mencionado no R.17, que a locatária (UNIMED DE GUARULHOS- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já qualificada) tem direito de preferência na aquisição do imóvel (durante o período prorrogado) em caso de alienação (nos termos do artigo 27º da lei federal nº 8245/91 de 18/10/1991). Av. 20 - Matrícula 56.158 – 24 de março de 2022 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202203.2314.02066649-IA-120, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Segunda Região) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo, nos autos do processo nº 00060003620095020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.929.110/0001-68. Matrícula 56.159 – Dois prédios residenciais sob n.º 6 e 6-fundos, e respectivo terreno, consistente nos lotes 05 e 06 da quadra A, da Vila Zanardi, perímetro urbano, medindo 16,00m de frente para a Rua Santo Antônio: 40,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma metragem da frente, encerrando a área de 640,00m2, confrontando por um lado, com os lotes 1,2,3 e 4, por outro lado, com o lote 07, todos da mesma quadra, e pelos fundos, com propriedade de José Ciampitti. AV.2 - Matrícula 56.159 – 14 de junho de 2007 – Por escritura de 03 de maio de 2007, pela PMG procede-se esta averbação para constar que a Rua Santo Antônio passou a denominar-se Rua Soldado Antônio Agostinho Martins. Av.6 - Matrícula 56.159 – 09 de junho de 2011 - AJUÍZAMENTO DE EXECUÇÃO: Foi ajuizada pelo BANCO PINE S/A em face da proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA e outros. - Ação de Execução de Título Extrajudicial 583.00.2011.133746-1/000000-000 – a qual tramita perante o juízo da 10ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior/SP. AV.7 – INDISPONIBILIDADE – 22 de maio de 2017- por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho nos autos do processo de nº 00191006520065020028 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de Pró Saúde Planos de Saúde LTDA. Av.8 – INDISPONIBILIDADE – 19 de setembro de 2017 – por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho nos autos do processo de nº 00012528920105020492 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRÓ SAUDE PLANOS DE SAÚVE LTDA Av.9 – PENHORA – 07 de agosto de 2018 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ªRegião – processo nº 00012528920105020492 extraída dos autos de Execução Trabalhista movida por Eliane Veronica da Silva em face de PRÓ SAÚDE LTDA o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Av.10 – INDISPONIBILIDADE – 15 de julho de 2019 – Por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho – nos autos do Processo nº 1488003220075020005 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. Av.11 – LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 15 de julho de 2019 – averba-se que em razão da liquidação extrajudicial da proprietária, sua denominação social foi alterada para PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL". Av.14 – FALÊNCIA – 12 de setembro de 2019 – em cumprimento a ordem proferida pela 1ªVara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível averba-se que foi decretada a Falência da proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Av.15 – ARRECADAÇÃO – 12 de setembro de 2019 – Em cumprimento a ordem judicial proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, pedida nos autos da FALÊNCIA processo nº 1000022-71.2019.8.26.0100 da pessoa Jurídica PRÓ SAÚDE – PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, averba-se que o imóvel desta matrícula foi arrecadado naqueles autos falimentares. Av. 16 – INDISPONIBILIDADE – 11 de março de 2011 – por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos do processo de nº 00013045520115020038 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. R.17 – LOCAÇÃO – CLÁUSULA DE VIGÊNCIA 0 29 DE outubro de 2021 – Pelo instrumento particular de 2º aditivo firmado pela proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA foi aditado o contrato de locação ficando estabelecido que o prazo de locação foi prorrogado com início em 01/10/2020 e término em 30/10/2026 – No título consta CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DE LOCAÇÃO no caso de alienação do imóvel. Av.18- DIREITO DE PREFERÊNCIA – Averba-se que a locatária mencionada no R.17 tem o direito de preferência na aquisição do imóvel, em caso de sua alienação. Av.19 – INDISPONIBILIDADE – 24 de março de 2022 – por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho – TRT 2ª Região, nos autos do processo nº 00060003620095020061 foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Matrícula 77.096 – Terreno situado na Rua Dr. Emilio Ribas, na Vila Zanardi, perímetro urbano, constituído pelo lote 01, quadra A, com a área de 250,00 m², mediando 10,00 de frente para a mencionada rua, por 25,00 m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com o lote 2, de outro lado com José Ciampiti, e nos fundos com o lote 5. Inscrição Cadastral: 111.85.14.0040.00.000. R.2 – Matrícula 77.096 - 14 de junho de 2007 – Por escritura de 03 de maio de 2007, AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA e sua esposa MARIA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA COSTA, venderam a fração ideal correspondente a 7/8 do imóvel a PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 02.929.110/0001-68, pelo preço de R$ 131.250,00. R.5 – Matrícula 77.096 - 09 de junho de 2011 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Atendendo ao requerimento de 25/04/2011, pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo, foi ajuizada pelo BANCO PINE S/A, inscrito no CNPJ nº 62.144.175/0001-20, em face de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA e outros, Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 583.00.2011.133746-1/000000-000), no valor de R$ 16.636.708,15, a qual tramita perante o Juízo da 10ª Vara Cível Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo. Av. 6 – Matrícula 77.096 - 22 de maio de 2017 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201705.1517.00285703-IA-570, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Fórum/Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00191006520065020028, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 7 – Matrícula 77.096 - 19 de setembro de 2017 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201709.0511.00354823-IA-690, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, nos autos do processo nº 00012528920105020492, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 8 – Matrícula 77.096 – 30 de outubro de 2018 – PENHORA 87,50% – Em cumprimento à determinação judicial contida no ofício nº 213/2018, expedido pelo Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, processo nº 0001252-89.2010.5.02.0492, dos autos de Execução Trabalhista, movida por ELIANE VERONICA DA SILVA, em face de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, averba-se que a parte ideal equivalente a 87,50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA para garantia da execução, cujo valor é de R$ 20.221.790,08. Consta do título que a condômina executada foi nomeada depositária. Av. 9 – Matrícula 77.096 – 15 de julho de 2019 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201908.0213.00568109-IA-209, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 01488003220075020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 10 – Matrícula 77.096 – 12 de setembro de 2019 – LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Averbase que em razão da liquidação extrajudicial da proprietária, sua denominação social foi alterada para PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL". Av. 11 – Matrícula 77.096 – 12 de setembro de 2019 – FALÊNCIA – Em cumprimento a ordem proferida pela 1ªVara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, averba-se que foi decretada a Falência da proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Av. 12 – Matrícula 77.096 – 12 de setembro de 2019 – ARRECADAÇÃO – Em cumprimento a ordem judicial de 26/08/2019, proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos sob nº 1000022-71.2019.8.26.0100, da pessoa jurídica Massa Falida de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula foi arrecadado naqueles autos falimentares. Av. 13 – Matrícula 77.096 – 11 de março de 2021 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 202103.1007.01522033-IA-480, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00013045520115020038, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 14 – Matrícula 77.096 – 08 de abril de 2021 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 202104.00702.01562936-IA-230, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 02698008520065020311, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de ARMANDO PEDROSO, CPF/MF nº 015.020.508-20. Av. 15 – Matrícula 77.096 – 24 de março de 2022 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 202203.2314.02066649-IA-120, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00060003620095020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Matrícula 82.154 – Área B com 1.164 m², situada à avenida Emilio Ribas, no local denominado VILA ZANARDI, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "4" (E= 343112.895 m e N= 7403659.813 m), situado na divisa da área de Christoforo Scavone e Anna Antônia Scavone (inscrição cadastral nº 111.85.14.0806.00.000) e com a avenida Emilio Ribas; deste segue confrontando com a avenida Emilio Ribas com o azimute de 277° 39' 09" e a distância de 20,64m até o ponto "5" (E= 343092.443m e N= 7403662.581m); desta deflete a direita e segue confrontando com a área de Adil Negócios e Participações LTDA (Inscrição cadastral nº 111.85.14.0807.00.000) e com o azimute de 2º 13' 06" e a distância de 55,91m até o ponto '6' (E= 343094.607m e N= 7403718.427m) deste deflete a direita e segue confrontando com parte da área de Constantino Schiavinato (inscrição cadastral nº 111.85.14.0753.00.000), com o azimute de 93º 00' 16" e a distância de 20,67m até o ponto '6ª' (E= 343115.245m e N= 7403717.344); deste deflete a direita e segue confrontando com a área de Christoforo Scavone e Anna Antônia Scavone (inscrição cadastral nº 111.85.14.0806.00.000) com o azimute de 182° 43' 31" e azimute de 182º 04' 16" e a distância de 34,00m até o ponto '4' (E= 343112.895m e N= 7403659.813m); do ponto 6ª ao ponto 4 confronta com a área de Christoforo Scavone e Anna Antônia Scavone (inscrição cadastral nº 111.85.14.08706.00.000(, ponto inicial da descrição do perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 111.85.14.0001.00.000.7. R. 6 – Matrícula 82.154 – 14 de abril de 2011 – HIPOTECA JUDICIAL - Consta do mandado expedido em 29/03/2011, pelo juízo de direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, nos autos do processo nº 0011120-73.2010.8.26.0007, que a proprietária deu o imóvel objeto da presente em HIPOTECA JUDICIAL, com o escopo de garantir as obrigações que venham decorrer do ajuizamento daquela ação. No mandado consta que o valor das obrigações que se objetiva garantir é de R$ 186.666,49. Av. 7 – Matrícula 82.154 – 09 de junho de 2011 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Atendendo ao requerimento de 25/04/2011, pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo, averba-se que foi ajuizada pelo BANCO PINE S/A, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, em face de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA e outros, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 583.00.2011.133746-1/000000-000), no valor de R$ 16.636.708,15, a qual tramita perante o juízo da 10ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Junior da Comarca de São Paulo. R. 8 – Matrícula 82.154 – 17 de maio de 2012 – HIPOTECA JUDICIAL - Consta do mandado expedido em 30/03/2012, pelo juízo de direito da 37ª Vara Cível de São Paulo, nos autos do processo nº 583.00.2009.177055-1 / 000000-000 nº 1597/2009), que a proprietária deu o imóvel objeto da presente em HIPOTECA JUDICIAL, com o escopo de garantir as obrigações que venham decorrer do ajuizamento daquela ação. No mandado consta que o valor do débito importa em R$ 936.046,76, atualizado até janeiro de 2012. Av. 9 – Matrícula 82.154 – 22 de maio de 2017 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201705.1517.00285703-IA-570, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Fórum/Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos do processo nº 00191006520065020028, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 10 – Matrícula 82.154 – 19 de setembro de 2017 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201709.0511.00354823-IA-690, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, nos autos do processo nº 00012528920105020492, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 11 – Matrícula 82.154 – 08 de outubro de 2018 – LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Averba-se que em razão da liquidação extrajudicial da proprietária, sua denominação social foi alterada para PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL". Av. 12 – Matrícula 82.154 – 08 de outubro de 2018 – PENHORA– Consta da certidão mencionada na Av. 11, extraída dos autos de Execução Trabalhista, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R$ 20.221.790,08. Consta do título que a executada foi nomeada depositária. Av. 13 – Matrícula 82.154 – 15 de julho de 2019 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 201908.0213.00568109-IA-209, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo nº 01488003220075020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 16 – Matrícula 82.154 – 12 de setembro de 2019 – FALÊNCIA – Em cumprimento a ordem proferida pela 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, averba-se que foi decretada a Falência da proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Av. 17 – Matrícula 82.154 – 12 de setembro de 2019 – ARRECADAÇÃO – Em cumprimento a ordem judicial de 26/08/2019, proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos sob nº 1000022-71.2019.8.26.0100, da pessoa jurídica Massa Falida de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula foi arrecadado naqueles autos falimentares. Av. 18 – Matrícula 82.154 – 11 de março de 2021 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 202103.1007.01522033-IA--480, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo, nos autos do processo nº 00013045520115020036, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Av. 19 – Matrícula 82.154 – 29 de outubro de 2021 - LOCAÇÃO – CLÁUSULA DE VIGÊNCIA – Pelo instrumento particular de 2º aditivo firmado pela proprietária PRÓ SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA foi aditado o contrato de locação ficando estabelecido que o prazo de locação foi prorrogado com início em 01/10/2020 e término em 30/10/2026 – No título consta CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DE LOCAÇÃO no caso de alienação do imóvel. Av.20 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – Averba-se que a locatária mencionada no R.17 tem o direito de preferência na aquisição do imóvel, em caso de sua alienação. Av. 21 – Matrícula 82.154 – 24 de março de 2022 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no protocolo nº 202203.2314.02066649-IA-120, constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT 2ª Região), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo, nos autos do processo nº 00060003620095020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de PRO SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 02.929.110/0001-68. Primeira Praça: R$30.431.018,00 (Trinta milhões, quatrocentos e trinta e um mil e dezoito reais) – atualizados para junho de 2023. Segunda Praça:(50% do valor de avaliação) R$15.215.509,00 (Quinze milhões duzentos e quinze mil quinhentos e nove reais). Terceira Praça: A quem mais der, condicionado a aprovação do Administrador Judicial e do magistrado. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores através do sítio do gestor: www.milanleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887 §2º do Código de Processo Civil, inclusive fotos e descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao email elisa.gabriela@milanleiloes.com.br a fim de que se verifique a possibilidade de visita na data e horários solicitados. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do portal www.milanleiloes.com.br DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Milan, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob o nº 266. DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora do leilão pela rede de internet através do portal www.milanleiloes.com.br ou de viva voz no ultimo dia do encerramento de cada praça de leilão a partir do horário previsto para o encerramento da praça, no escritório do leiloeiro na Rua Quatá, 733 – Vila Olimpia-São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS: O imóvel, salvo as despesas e medidas para sua desocupação (que são de responsabilidade do arrematante), será vendido desembaraçado de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor ("aquisição originária"), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com o Art. 141 da Lei 11.10/2005 exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau consanguíneo ou afim do falido ou sócio da sociedade falida; ou; (III) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. Todas as providencias e despesas relativas à transferência e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. DA ARREMATAÇÃO – Os valores dos bens arrematados deverão ser depositados atravésde Guia de Depósito Judicial em até 24 horas da realização do leilão. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito - recomendamos aguardar instruções para efetuar o depósito. Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação de medidas judiciais cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei com igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valoratualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três)dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão mediante Guia de Depósito Judicial, assim como o valor da arrematação. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação somente será assinado pelo magistrado após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo21 do Provimento. ART.901, §1º E §2º DO CPC: Após assinado pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficiale pelo arrematante será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º do Art. 903 do CPC. CARTA DE ARREMATAÇÃO: Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no § 2° do Art. 903 do CPC,sem que impugnação de qualquer dassituações previstas no § 1° do mesmo, a carta de arrematação será expedida. INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E CORRESPONSÁVEL: O executado, o coproprietário, o titular de direitos, credores hipotecários e terceiros interessados do processo que possuem representação serão cientificados do dia, hora e local do leilão através do presente edital nos termos do artigo 889, I e § único do CPC. Aos participantes da Hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas constantes neste edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive as de ordem criminal. Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar concorrente ou licitante por meio de violência, grave ameaça,fraude ou oferecimento de vantagem, estará de acordo como art. 358 do Código Penal incurso na pena de dois meses a um ano de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel (11) 3845-5599, e-mail: elisa.gabriela@milanleiloes.com.br, ou ainda no endereço do leiloeiro situado a Rua Quatá, 733 – Vila Olimpia/SP. Aos participantes da Hasta Publica é de defeso alegar desconhecimento das cláusulas constantes neste edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive as de ordem criminal. Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar concorrente ou licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará de acordo com o Art. 358 do Código Penal incurso na pena de dois meses a um ano de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência. Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDO E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos recursos ou causas pendentes de julgamento. Por devidos efeitos legais, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Os bensserão vendidos de natureza ad corpus. Advogados: Renato Antonio da Silva (OAB 87330/SP), Thiago Henrique Pascoal (OAB 257535/SP), Vicente Jose da Silva (OAB 260820/SP), Camila Marques Leoni Kitamura (OAB 262952/SP), Paulo Sergio Braga Barboza (OAB 97272/SP), Raphael Arcari Brito (OAB 257113/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Jose Roberto Mazetto (OAB 31453/SP), Aloizio Virgulino de Souza (OAB 31244/SP), Isis Ribeiro Brandão Vasconcelos (OAB 239379/SP), Marcelo Passiani (OAB 237206/SP), Luiz Gustavo Biella (OAB 232820/SP), Fellipp Matteoni Santos (OAB 278335/SP), Diogo da Silva Cunha (OAB 282071/SP), Danilo Kendy Olejnik (OAB 288187/SP), Arlete Wojcik (OAB 174149/SP), JoseLuiz Toro da Silva (OAB 76996/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP), Luis Henriquede Araujo (OAB 104222/SP), Maurício Santana deOliveira Torres (OAB 13652/BA), MartaOliveira de Mendonça (OAB 369543/SP), Gabriela Justo Albuquerque Vitezi (OAB 374308/SP), Carmen Patricia Coelho Nogueira (OAB 100063/SP), Sandra Regina MirandaSantos (OAB 146105/SP), Roberto Poli Rayel Filho (OAB 153299/SP), Nivia Maria Turina (OAB 151720/SP), Sergio Alexandre Chaimovitz (OAB 149677/SP), Ivano Veronezi Junior (OAB 149416/SP), José Roberto Monteiro Ribeiro dos Santos (OAB 153958/SP), EmersonGiacheto Luchesi (OAB 121861/SP), Andrea Pinto Amaral Correa (OAB 120338/SP), Ulisses Teixeira Leal (OAB 118629/SP), Silvio Jose de Lima (OAB 106164/SP), Silmara Chaimovitz Silberfeld (OAB 100917/SP), Daniela Rodrigues da Silva Matos (OAB 221953/SP), Edy Gonçalves Pereira (OAB 167404/SP), Geraldo Cardoso da Silva Junior (OAB 171288/SP), Paulo Roberto Vigna (OAB 173477/SP), Ana Paula Silveira de Labetta (OAB 174839/SP), Mônica Ferreira (OAB 176983/SP), Graziela de Souza Junqueira (OAB 177073/SP), Carlos Eduardo Macedo (OAB 177962/SP), Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB 181164/SP), Janaina Bittencourt do Amaral L. Barbosa (OAB 203510/SP), Alexandre Carlos Giancoli Filho (OAB 206321/SP) Ronaldo Milan Leiloeiro Oficial Jucesp 266 Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Juiz de Direito.

Informações: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 - www.milanleiloes.com.br

AMERICA NET S.A. - CNPJ nº 01.778.972/0001-74 - NIRE 35.300.561.546

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA AMERICA NET S.A., A SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Fit Telecomunicações America Net Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.310.323/0001-35, a Network Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.383/0001-90, a Path Telecom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.933.820/0001-49, a Rede Informática e Internet S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.353.249/0001-67 e a Ultrawave Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.326/0001-06 (em conjunto, "Fiadoras"), em 14 de novembro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2ª (Segunda) Emissão da Companhia, emitidas em Serie Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **convocados** para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, às 11 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, em primeira convocação, através da plataforma Microsoft Teams ("Assembleia"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), que será considerada como realizada na sede da Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a", da Escritura de Emissão, em decorrência de aumento de capital da Meppel Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.131.640/0001-00 ("Meppel"), controladora da Companhia, realizado em 10 de março de 2023 e aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme certidão de trânsito em julgado publicada no dia 25 de abril de 2023 ("Aumento de Capital"), sendo que, após a implementação do Aumento de Capital, o WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.289.940/0001-76 ("WP FIP") passou a deter mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Meppel com direito a voto, tornando-se controlador direto da Meppel e, consequentemente, controlador indireto da Companhia; **(ii)** em caso de aprovação do item "(i)" acima, aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alíneas "a" e "d" da Escritura de Emissão, para alteração do controle da Companhia em decorrência da **(a)** combinação dos negócios da Vero S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60) ("Vero") e da Companhia, mediante, dentre outras operações, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Meppel pela Vero, conforme fato relevante divulgado pela Vero ao mercado no dia 11 de julho de 2023[1] ("Combinação Vero"); e **(b)** incorporação da Meppel e/ou da Companhia pela Vero, de forma direta ou indireta, que sucederá a Companhia em todos os direitos e obrigações decorrentes das Debêntures, conforme disposto na Escritura de Emissão, bem como nos termos da legislação aplicável (em conjunto a "Operação"); **(iii)** aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "d" e "v" da Escritura de Emissão, do inciso "xiv" da Cláusula 7.1 e da Cláusula 14.1 do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Path Telecom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.933.820/0001-49 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para a incorporação das Fiadoras pela Companhia, diretamente ou por meio de quaisquer veículos detidos pela Companhia ou por quaisquer de seus controladores, com a consequente extinção da Fiança e alteração das cedentes fiduciantes no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; **(iv)** aprovar a concessão de *waiver*, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "u" da Escritura de Emissão, para que a Companhia deixe de observar a obrigação de registro de emissor de valores mobiliários na categoria "A" ou, alternativamente, na categoria "B", perante a CVM, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados de 15 de novembro de 2022 (Data de Emissão) ("Registro de Companhia Aberta"), **desde que** o Registro de Companhia Aberta seja obtido ou a Companhia torne-se efetivamente controlada, direta ou indiretamente, por uma companhia aberta devidamente registrada perante a CVM, até 30 de junho de 2024. **(v)** aprovar a alteração dos limites do Índice Financeiro, bem como das definições de Dívida Líquida e EBITDA, conforme previstos na alínea "n" da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, de tal forma que os limites do Índice Financeiro passarão a ser menor ou igual a **(a)** 4,20 (quatro inteiros e vinte centésimos) entre 30 de setembro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023; **(b)** 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024; **(c)** 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; **(d)** 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026; e **(e)** 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) entre 1º de janeiro de 2027 e a Data de Vencimento (conforme definida na Escritura de Emissão), sendo certo que a não observância do Índice Financeiro por 2 (duas) medições consecutivas ou 3 (três) alternadas, até a Data de Vencimento, ensejará o vencimento antecipado não automático previsto na alínea "n" da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão; A apuração do Índice Financeiro será realizada **(1)** até a realização da Combinação Vero (inclusive), trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas devidamente auditadas ou informações financeiras trimestrais com relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia; e **(2)** após a realização da Combinação Vero (exclusive), trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas devidamente auditadas ou informações financeiras trimestrais consolidadas com relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Vero e da Companhia. Neste sentido, serão adotadas as seguintes definições: **Até a realização da Combinação Vero (inclusive): Dívida Líquida:** significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou informações financeiras trimestrais consolidadas com relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia **(i)** os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; **(ii)** o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; **(iii)** passivo de arrendamento, arrendamento mercantil/leasing financeiro; **(iv)** as fianças e avais prestados em benefício de terceiros; **(v)** títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Companhia; **(vi)** confissão de dívida; **(vii)** resultado líquido de instrumentos financeiros derivativos; e **(viii)** seller's finance, incluindo aquisições de participações societárias de outras sociedades, exceto aquelas que foram adquiridas por meio de permuta ou troca de participações societárias; todos deduzidos dos saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata. Para fins de esclarecimento, o item "(viii)" inclui a integralidade, e não menos do que a integralidade, das parcelas não pagas referentes à aquisição de carteiras de clientes e/ou todo e qualquer tipo de infraestrutura de rede detidos por provedores de Internet, conforme valores registrados no passivo circulante e no passivo não circulante. **EBITDA:** *significa, em relação a qualquer período de 12 (doze) meses objeto das respectivas demonstrações financeiras auditadas consolidadas ou com revisão limitada, conforme o caso, da Companhia, com base em parecer emitido por qualquer um dos seguintes auditores independentes:* **(a)** KPMG; **(b)** EY; **(c)** Deloitte; **(d)** PWC, **(i)** o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, acrescido **(ii)** do resultado financeiro líquido, **(iii)** de tributos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido), **(iv)** de depreciações, amortizações e exaustões, **(v)** de outras receitas e despesas líquidas não operacionais, **(vi)** de perdas/lucros resultantes de equivalência patrimonial. **Após a realização da Combinação Vero (exclusive): Dívida Líquida:** significa, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas ou informações financeiras trimestrais consolidadas com relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Vero, o que inclui a Companhia **(i)** os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; **(ii)** o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; **(iii)** passivo de arrendamento, arrendamento mercantil/leasing financeiro; **(iv)** as fianças e avais prestados em benefício de terceiros; **(v)** títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida; **(vi)** confissão de dívida; **(vii)** resultado líquido de instrumentos financeiros derivativos; **(viii)** seller's finance, incluindo aquisições de participações societárias de outras sociedades, exceto aquelas que foram adquiridas por meio de permuta ou troca de participações societárias; todos deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata. Para fins de esclarecimento, o item "(viii)" inclui a integralidade, e não menos do que a integralidade, das parcelas não pagas referentes à aquisição de carteiras de clientes e/ou todo e qualquer tipo de infraestrutura de rede detidos por provedores de Internet, conforme valores registrados no passivo circulante e no passivo não circulante. **EBITDA:** *significa*, em relação a qualquer período de 12 (doze) meses objeto das respectivas demonstrações financeiras auditadas consolidadas ou com revisão limitada, conforme o caso, da Vero, com base em parecer emitido por qualquer um dos seguintes auditores independentes: **(a)** KPMG; **(b)** EY; **(c)** Deloitte; **(d)** PWC; **(i)** o lucro ou prejuízo líquido da Vero, acrescido, **(ii)** do resultado financeiro líquido, **(iii)** de tributos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido), **(iv)** de depreciações, amortizações e exaustões, **(v)** de outras receitas e despesas líquidas não operacionais, **(vi)** de perdas/lucros resultantes de equivalência patrimonial. Para fins de esclarecimento, após a realização da Combinação Vero até a Data de Vencimento das Debêntures, o EBITDA considerado para fins da apuração do Índice Financeiro contemplará o EBITDA consolidado (auditado ou com revisão limitada) da Vero e da Companhia, inclusive o resultado referente aos últimos 12 (doze) meses da Companhia pós a Combinação Vero. **(vi)** aprovar a inclusão de garantia fidejussória na forma de fiança a ser prestada pela Vero em favor dos Debenturistas, em até 30 (trinta) dias após a realização da Combinação Vero, por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sendo certo que referida fiança se dará nos termos e condições da Fiança atualmente existente no âmbito das Debêntures e que o Agente Fiduciário poderá solicitar eventual complementação da documentação necessária para implementação da garantia fidejussória em questão; **(vii)** aprovar a alteração do item "c" da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "caso a Emissora e/ou qualquer das Fiadoras (com exceção da Vero somente enquanto esta figurar como Fiadora da Emissão) e/ou qualquer de suas controladas constituam qualquer Ônus sobre quaisquer de seus bens ou ativos"; **(viii)** aprovar a alteração da Cláusula 9.4.1 e 9.4.2 da Escritura de Emissão para prever que as alterações e/ou eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, incluindo as características das Debêntures previstas na cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, decorrentes de uma renúncia e/ou perdão temporário (*waiver*) deverão ser aprovadas por Debenturistas detentores de, no mínimo, **(a)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures Circulação, em primeira convocação; ou **(b)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Debenturistas presentes, desde que estejam presentes 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, em segunda convocação; e **(ix)** a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer instrumentos, aditamentos à Escritura de Emissão e aditamentos aos demais documentos relacionados à Emissão. A presidência e secretaria da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em sede de assembleia geral, em conformidade com a Cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio prévio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico da Companhia, para os e-mails hbalbi@americanet.com.br, mhasson@americanet.com.br; myrodrigues@americanet.com.br; amessias@americanet.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. **Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos hbalbi@americanet.com.br; mhasson@americanet.com.br; myrodrigues@americanet.com.br; juridico@americanet.com.br; e amessias@americanet.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste edital de convocação pela Companhia, no website da Companhia (http://www.americanet.com.br/) e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br). Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto a Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário da Assembleia. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br).

Barueri, 25 de setembro de 2023. - **AMERICA NET S.A.**

[1] Disponível em https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6ce0fe8a-fdd3-4d33-8ac8-250de77a4026/4a1560dd-8631-0ec6-053b-caba6d8ff397?origin=1

Edital de Leilão Público Judicial - Online, nos termos da Legislação em Vigor - FALÊNCIA DE SUPERPACK INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. PROCESSO Nº 1001947-56.2019.8.26.0083 – 1ª Chamada: 02/10/23 às 14h00 sendo os bens vendidos pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 2ª Chamada: 03/10/23 às 14h00, sendo os lanços a partir de 50% do valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, segue 3ª Chamada: 04/10/23 às 14h00 onde serão aceitos lances por qualquer preço/ MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. 02 Lotes de bens móveis: LOTE 01: GM/CAPTIVA SPORT FWD 2008/2009, GASOLINA, PRETA - CHASSI: 3GNCL53769S510778 - 1ª Chamada: R$ 20.629,48, 2ª Chamada: R$ 10.314,74, 3ª Chamada: Melhor oferta. LOTE 02: HONDA/FIT EXL FLEX, 2009/2009, ÁLCOOL/GASOLINA, PRETA - CHASSI: 93HGE88809Z109072 - 1ª Chamada: R$ 25.773,84, 2ª Chamada: R$ 12.886,92, 3ª Chamada: Melhor oferta. Venda no estado em que se encontram, sem garantias. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial. Sem ônus ao arrematante.

Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064.
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ON-LINE

HITACHI ENERGY - CNPJ nº 61.074.829/0011-03

DATA: 28/09/2023 - 15h00 - Lote único de bens móveis:

SUCATA DE CABOS E CONDUTORES COM APROXIMADAMENTE 2.500 kg
Obs.: O lote será vendido por KG.
Localização dos bens: GUARULHOS/SP

Visitação: Mediante prévio agendamento. Venda no estado em que se encontram, sem garantia.

Edital na íntegra, relação completa dos bens, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS - CNPJ: 44.392.215/0001-70
LEILÃO DATA: 28/09/2023 - 14h00 - Lote único de bens móveis.

LOTE DE BENS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E OUTROS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 824 ITENS

Visitação: dias 21 e 22/09/23, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30, no local informado.
Localização dos bens: Av. Goiás, nº 3400, Barcelona São Caetano do Sul/SP.
Venda no estado em que se encontram, sem garantias.

Edital na íntegra, fotos, relação completa, infos e Lances on-line no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064
Leiloeiro Oficial: Bruno Agnello Pegoraro - JUCESP 763.

Santander — SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de outubro de 2023, a partir das 09h40min*
2º LEILÃO: 06 de outubro de 2023, a partir das 13h40min*. (*horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular, nº 0010103856, datado em 08/09/2020, firmado com o **Fiduciante Victor Paul Tadormina dos Santos**, RG nº 48.002.541-1-SSP/SP, CPF nº 397.611.048-50, residente e domiciliado em Osasco/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 314.462,21 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo apartamento nº 21, Bloco nº 06, no 2º pavimento do Edifício Residencial Vida Nova, situado na Avenida Edmundo Amaral, nº 3.935, no Jardim Piratininga, na cidade de Osasco/SP, área privativa real de 58,310m², a área comum real de 58,833m², sendo 11,000m² de área comum no estacionamento e 47,833m² de demais áreas comuns, encerrando a área total de 117,143m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0992%, cabe o direito de uso de uma vaga , **melhor descrito na matrícula nº 28.973 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 23221.42.83.0283.04.005.01. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 237.109,89 (duzentos e trinta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), **e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL** NA LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações:11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (20036– Dossiê).

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Leiloeiro Oficial (Jucepar 12/049-L), autorizado pelo credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (CNPJ 84.911.098/0001-29), faz saber, na forma da Lei 9.514/1997 e do Decreto-lei 21.981/1932, que levará a público leilão o Imóvel: Um lote de terreno, com área de 300,00ms², sob nº 11 da quadra 13, da zona residencial, do loteamento denominado Parque Industrial de São José dos Campos, situado no Bairro do Rio Comprido, da cidade de São José dos Campos-SP, localizado com frente para a Rua Pimenteiras, antiga rua 27, para a qual mede 10,00m, divisando pelo lado direito , onde mede 30,00m com lote 12; pelo lado esquerdo, onde mede 30,00m, com o lote 10; e, nos fundos onde mede 10,00m com lote 28, todos da mesma quadra sendo o mesmo de domínio útil. Sobre o terreno foi construído um prédio residencial com 71,33m² de área edificada, sendo 20,02m² para o pavimento térreo 28,81m² para o pavimento superior e 22,50m² de abrigo desmontável que recebeu o nº 679 da rua Pimenteiras. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 48.013.028.00.0. Matrícula nº 85.530 do Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. LOCALIZAÇÃO: Rua das Pimenteiras, 679, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.DATAS: 1º Leilão dia 27/09/2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), e 2º Leilão dia 29/09/2023, às 11:00 horas (horário de Brasília). VALORES: 1º Leilão R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), conforme laudo atualizado datado de 23/07/2023, e 2º leilão: R$ 103.817,12 (cento e três mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos), sujeito à atualização até a data do leilão. Leilão exclusivamente eletrônico no site https://topoleiloes.com.br. Comissão: 5% sobre a arrematação. Devedor(es) Fiduciante(s)/Garantidor(es): PEDRO CARVALHO DE MOURA (CPF 738.608.598-20); SILVANA DE OLIVEIRA MOURA (CPF 308.956.598-67). O (s) devedor (es) poderá (ão) exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e demais despesas antes da arrematação em 1º ou 2º leilão. OBS: Imóvel ocupado. Venda livre de débitos de IPTU e condomínio até a data da arrematação. Pagamento: à vista no prazo de 24 horas. Fica o devedor, na pessoa de seu representante legal, bem como o corresponsável, cônjuge, coproprietário, herdeiro e/ou sucessor, o senhorio direto, o depositário e o credor concorrente, por meio da publicação deste, devidamente intimado, caso não o seja por qualquer outro meio legal. Informações: Com o Leiloeiro, sito na Rua Marechal Hermes 1413, em Curitiba/PR, fone 41 3599-0110, e-mail contato@topoleiloes.com.br A íntegra deste edital encontra-se publicada no site www.topoleiloes.com.br

Santander — FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 09 de outubro de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 11 de outubro de 2023, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 10/05/2022, firmado com os **Fiduciantes FÁBIO MEDEIROS MOREIRA**, CPF/MF nº 255.322.098-71 e **BETANIA BATISTA ANTUNES**, CPF/MF nº 205.851.978-73 em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 602, Tipo B, Edifício La Concorde Jardim Europa, com a área privativa de 27,60m², situado na Rua Jerônimo da Veiga nº 248, Jardim Paulista, São Paulo/SP, **melhor descrito na matrícula nº 162.183 do 4º CRI de São Paulo/SP**". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 731.705,94** (setecentos e trinta e um mil setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.20393_ML_ 2411-02).

ONEBID LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SR.SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP.930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária VILA EMA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 13.969.646/0001-23, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, conjunto 111, sala 45, Itaim Bibi, São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 21/06/2018, devidamente registrado na matrícula nº 229.971, perante o 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, no qual figuram como fiduciantes RODRIGO DE PAULA LIMA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.407.923-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.125.578-70, e sua mulher DEISE MARIA MARTINS LIMA, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.403.386-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 259.496.638-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.onebid.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 21/09/2023 às 10:00 e finalizando dia 05/10/2023 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior à R$ 840.212,06 (oitocentos e quarenta mil duzentos e doze reais e seis centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: O Apartamento nº 144, localizado no 14º pavimento, do BLOCO 1, integrante do empreendimento denominado "RESERVA VILA EMA", situado na Avenida Vila Ema, nº 4.049, no 26º subdistrito – Vila Prudente, com a área real privativa de 103,960m² (nesta incluída 01 depósito sob nº 87 localizado no 2º subsolo, e 02 vagas sob nºs 193M / 194P localizadas no 2º subsolo, para estacionamento de um automóvel de passeio em cada uma), a área real comum de 61,107m², a área real total de 165,067m², e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0051210. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.onebid.com.br), iniciando dia 05/10/2023 ás 10:00 e finalizando 06/10/2023 às 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a R$ 873.801,14 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e um reais e quatorze centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.onebid.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.onebid.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com – As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/09/2023 22:48:52 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF